



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 25

DE 03 DE MARÇO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da PREFEITURA DE SÃO PEDRO no valor de R\$ 307.937,58 (Trezentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências correlatas).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 307.937,58 (Trezentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

02.02.01 – Coordenação e Administração Geral

04.122.0003.2.003 – 33.90.39 – FR 95 Plano Diretor CA 100.18.....R\$ 15.496,38

02.05.01- Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0009.2.010-33.90.30 - FR 95 Ações Estratégicas CA 300.05.....R\$	995,54
10.301.0009.2.010-33.90.30 - FR 95 – Medic. Port. 406/06 CA 300.10.....R\$	19.454,88
10.301.0009.2.010-31.90.11 - FR 95 – PACS CA 300.03.....R\$	11,33
10.301.0009.2.010-44.90.52 - FR 95 PACS CA 300.03.....R\$	3.648,00
10.301.0009.2.010-33.90.30 - FR 95 – Incentivo Ag. Comunit. CA 300.03.....R\$	300,00
10.301.0009.1.040-44.90.51 - FR 92 – TA 03/2008 CA 300.19.....R\$	5.441,96
10.301.0009.1.040-44.90.51 - FR 02 – TA 03/2008 CA 300.19.....R\$	500,00
10.302.0010.2.059-44.90.52 - FR 92 – TA 01/2008 CA 300.17.....R\$	28.184,17
10.302.0010.2.059-44.90.52 - FR 02 – TA 01/2008 CA 300.17.....R\$	500,00
10.302.0010.2.060-33.90.30 - FR 92 – TA 02/2008 CA 300.18.....R\$	1.060,69
10.302.0010.2.060-33.90.39 - FR 92 – TA 02/2008 CA 300.18.....R\$	1.500,00
10.302.0010.2.060-33.90.39 - FR 02 – TA 02/2008 CA 300.18.....R\$	500,00
10.302.0010.2.064-44.90.52 - FR 92 – TA 04/2008 CA 300.21.....R\$	100.000,00
10.302.0010.2.064-44.90.52 - FR 02 – TA 04/2008 CA 300.21.....R\$	5.000,00
10.304.0011.2.012-33.90.30 - FR 95 – PAB Vig. Sanit. CA 300.06.....R\$	180,70
10.305.0012.2.013-33.90.39 - FR 95 – TFVS CA 300.08.....R\$	2.000,00
10.305.0012.2.013-44.90.52 - FR 95 – TFVS CA 300.08.....R\$	7.931,63
10.305.0012.2.013-33.90.30 - FR 95 – ANVISA-TFVS CA 300.08.....R\$	3.500,00
10.305.0012.2.013-44.90.52 - FR95 ANVISA-TFVS CA 300.08.....R\$	3.603,61

02.06.02 – Educação Fundamental

12.361.0015.2.016-44.90.52 - FR 95 – QESE CA 220.01.....R\$ 77.583,11

02.08.03 – Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

08.244.0022.2.028-44.90.52 - FR 92 - FUSSESP Ger. Renda CA 100.56.....R\$ 14.000,00

02.12.01 – Secr. Manut. Desenv. Urbano E Rural

15.451.0032.1.009-44.90.51 - FR 92 – Prolong. Duque de Caxias CA 100.42.....R\$ 16.545,58

TOTAL GERAL.....R\$ 307.937,58

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial da ordem de R\$ 307.937,58 serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, referente a saldos de recursos vinculados existentes em 31/12/2008 (R\$ 301.437,58) e Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 (R\$ 6.500,00).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes no Art. 1º, Fonte de Recurso 02, até o limite referente a renda de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para recepcionar despesas com saldos de recursos vinculados de exercício anterior, sendo as mesmas identificadas na Fonte de Recurso, com o dígito inicial 9, e também criar dotações com a Fonte de Recurso 2, referente a Renda de Aplicação que ocorrerá neste exercício de 2009, dos recursos vinculados que vinham com saldo do exercício anterior, dos Termos Aditivos 01/08, 02/08 e 03/08.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal